



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1152

Total de Páginas: 006

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### DECRETO Nº. 108/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

Art 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.795,00 (*dezesesse mil setecentos e noventa e cinco reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 – Atividades do Bolsa Família e CAD Único.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido - 03880 - 00940 - 0940/09/06/06/25 – Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cad Único-P.

Valor R\$ 16.795,00 (*dezesesse mil setecentos e noventa e cinco reais*).

Art 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido - 03890 - 00940 - 0940/09/06/06/25 – Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cad Único-P.

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Código reduzido - 03900 - 00940 - 0940/09/06/06/25 – Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cad Único-P.

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1152 - Quarta-feira, 16 de outubro de 2023.

Pág. 02

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 003910 - 00940 - 0940/09/06/06/25 – Bl de Fin da Gestão do Programa Bolsa família e Cad Único-P.

Valor R\$ 5.295,00 (*cinco mil duzentos e noventa e cinco reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 003920 - 00940 - 0940/09/06/06/25 – Bl de Fin da Gestão do Programa Bolsa família e Cad Único-P.

Valor R\$ 1.500,00 (*um mil e quinhentos reais*).

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 11 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### DECRETO N.º 109/2023

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

ART 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 427.170,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e setenta reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração Compras e Licitações.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2005 – Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Código reduzido - 00570 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Código reduzido - 00810 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1152 - Quarta-feira, 16 de outubro de 2023.

Pág. 03

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 – Diária - Civil.

Código reduzido - 03060 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 03090 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 7.170,00 (*sete mil cento e setenta reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03090 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições Trabalhistas.

Código reduzido - 00200 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.100,00 (*três mil e cem reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria.

Código reduzido - 00230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Órgão - 03 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 18.000,00 (*dezoito mil reais*).

Órgão - 03 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 71.070,00 (*setenta e um mil e setenta reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 03010 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 330.000,00 (*trezentos e trinta mil reais*).

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1152 - Quarta-feira, 16 de outubro de 2023.

Pág. 04

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de outubro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 017/2023 - P.A N.º 260/2023 - CONTRATO 201/2023

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 11.138.620/0001-08. Objeto: Aquisição de dieta enteral ENSURE 400MG (ABBOTT) de acordo com processo judicial n.º 0001575-72.2023.8.16.0145. Data de assinatura: 03/10/2023. Vigência: 12 MESES. Valor mensal: R\$ 7.560,00. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 75 II. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO CPF: 660.041.369-72 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023 - P.A N.º 262/2023

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca FORD modelo TRANSIT 410 B placa SDV-3A47 pertencente a Secretaria de Saúde, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - S CENTER AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 03.402.181/0010-61. VALOR: R\$ 1.460,00. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 75 IV “a”. RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 09/10/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N.º 018/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ONG/ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS PINHAL - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 983, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 76.968.064/0001-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a ONG/ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS PINHAL, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Abel Amaral dos Santos, 338 – Centro, inscrita no CNPJ/MF 42.353.420/0001-00, denominada **CONVENENTE**.

**Cláusula Primeira: DO OBJETO** – Objetivo é dar apoio financeiro ao atendimento de animais em situação de vulnerabilidade no município, atuando na diminuição de maus-tratos, a ajuda de custo será para o atendimento de cachorros e gatos e outros animais que porventura apresentarem urgência e emergência, para realização de castrações, atropelamentos, consultas veterinárias, medicamentos, ração, procedimentos cirúrgicos dentre outros.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1152 - Quarta-feira, 16 de outubro de 2023.

Pág. 05

**Cláusula Terceira: DO VALOR** - O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**Período:** de outubro de 2023 a julho de 2026.

Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

Cenilto Carlos da Silva  
ONG / Associação Protetores Dos Animais Pinhal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### JUSTIFICATIVA

Referência: **Dispensa de Chamamento Público n.º 02/2023** - Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração n.º 018/2023**.

**Base legal:** Art. 30 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto 012/2017, Leis Municipais 2.269/2022.

**Associação Privada Sem Fins Lucrativos:** ONG/ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS PINHAL - **CNPJ:** 42.353.420/0001-00- **Com sede:** Rua Abel Amaral dos Santos, 338 – Centro - Ribeirão do Pinhal – Pr.

- **Objeto proposto:** Objetivo é dar apoio financeiro ao atendimento de animais em situação de vulnerabilidade no município, atuando na diminuição de maus – tratos, a ajuda de custo será para o atendimento de cachorros e gatos e outros animais que porventura apresentarem urgência e emergência, para realização de castrações, atropelamentos, consultas veterinárias, medicamentos, ração, procedimentos cirúrgicos dentre outros.

- **Valor total do repasse:** R\$280.000,00(duzentos e oitenta mil reais) **Recurso: Fonte livre.**

- **Período:** Outubro 2023 a julho de 2026.

- **Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

- **Justifica-se** que a ONG/Protetores dos Animais Pinhal – PAP é a única que presta esses atendimentos e também é declarada de Utilidade Pública no município através da Lei Municipal de n.º 2.269/2022.

Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 002/2023/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 052/2023-NRE Jacarezinho.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1152 - Quarta-feira, 16 de outubro de 2023.

Pág. 06

## HOMOLOGA

**Art. 1º.** O **Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogado do Ato de Homologação n.º 014/2021/SMEC/PMRP e disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 16 de outubro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 003/2023/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 053/2023-NRE Jacarezinho.

## HOMOLOGA

**Art. 1º.** O **Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogado do Ato de Homologação n.º 020/2021/SMEC/PMRP e disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 16 de outubro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

Assinatura Digital